



PROVIMENTO N° 23/2008
(Revogado pelo Provimento n° 21, de 31 de maio de 2016)

Dispõe sobre o recebimento de feitos executivos fiscais do Município de Maceió, durante o mês de dezembro do corrente ano.

— **O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais e,

— **CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Maceió, por intermédio de sua procuradoria, dará entrada em mais de dezesseis mil pedidos de feitos executivos fiscais no mês de dezembro do corrente ano, a fim de não perder o prazo legal;

— **CONSIDERANDO** que o setor de Distribuição do Fórum de Maceió não dispõe de estrutura necessária para fornecer recebimento individual a tamanho número de pedidos;

— **CONSIDERANDO** que a esta Corregedoria-Geral da Justiça cabe a adoção de medidas que visem maximizar o recebimento de pedidos pela Distribuição, sem prejuízo da segurança necessária ao procedimento referido;

— **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar ao setor de Distribuição do Fórum de Maceió receber os pedidos de feitos executivos fiscais, durante o restante deste mês de dezembro, referentes ao Município de Maceió, conferindo processo por processo, utilizando-se de listagem rubricada pelo Procurador-Geral do Município de Maceió, que deverá ser apresentada em duas vias, para que em uma delas seja dado o recebimento.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Des. **Sebastião Costa Filho**
Corregedor-Geral da Justiça